



1319

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Nº 117/2019, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 230.129.780-20, do RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº1086, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-08, representada neste ato pelo Sr. **Nilton Luiz Bellenzier**, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.010.550-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o aumento de preços do combustível para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

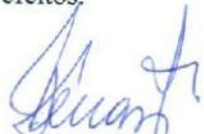
A contratada nas mesmas condições contratuais aumenta o preço do objeto licitado, com base na **cláusula quinta - do reajuste** do contrato nº 117/2019, firmado entre as partes, onde o preço da Gasolina Aditivada passa de R\$ 4,3976 para R\$ 5,083 sendo um aumento de 3,7725%, a partir de 04 de dezembro de 2019.

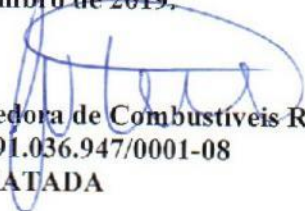
Cláusula Segunda: O aumento de que trata a cláusula anterior, está fundamentado no contrato original nº 117/2019 e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito – RS 04 de dezembro de 2019.


Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


* **Abastecedora de Combustiveis Rodeio Ltda**
CNPJ: 91.036.947/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas: 1º  _____

2º _____

De Acordo:
Assessoria Jurídica.